



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM N° 048/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Em: 26 / 10 / 2021

Presidente  
*[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, em caráter de urgência, o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional especial ao vigente Orçamento Fiscal.

Em razão do exposto, e ainda por se tratar de projeto da maior importância para o Município de Horizonte, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua devida aprovação.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 25 de outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
Manoel Gomes de Farias Neto  
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.  
**CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**  
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte  
/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE  
Recebido  
Em: 26 / 10 / 2021  
Por: \_\_\_\_\_



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 79 de 25 de outubro 2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal dá outras providências.**

Na busca de trazer melhoria a vida dos Municípios de Horizonte, o Poder Executivo se encontra em processo de construção do Centro Integrado de Segurança Pública de Horizonte, uma obra de fundamental importância para nosso Município. Para tanto se fazem necessárias e indispensáveis as adequações orçamentárias de que cuida o presente projeto de lei.

Sem a autorização dessa Augusta casa, com a abertura do crédito especial de que trata esse PL, o convênio firmado não poderá ser executado, por falta de autorização orçamentária. Daí a premência e a importância da presente matéria ora submetida a Vossas Excelências.

Renovo a todos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 25 de outubro de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto  
PREFEITO DE HORIZONTE



# PREFEITURA DE HORizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Em: 28/06/2004

PROJETO DE LEI Nº 079/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAIMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta dois mil reais), criando elemento econômico de despesa na Ação Construção do Centro Integrado de Segurança Pública de Horizonte, na forma a seguir:

ÓRGÃO: 16.00 – Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	<b>Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte</b>		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
1601.04.122.0002.1.103	Construção do Centro Integrado de Segurança Pública de Horizonte		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 10010000000	1.342.000,00

Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º, desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Sec. de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

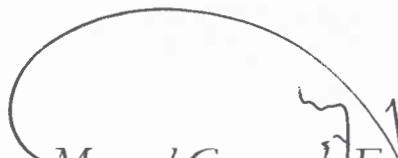
Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	<b>Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária</b>		
1701.18.541.0032.1.075	Requalificação da Av. José Euclides Ferreira Gomes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	1.342.000,00

Fonte: 1920000000 – Recurso de Operação de Crédito

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

  
*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº079/2021	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER EXECUTIVO
---------------------------------	---	--------------------

### PARECER N° 034/2021

#### RELATÓRIO:

Trata-se o referido Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O referido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e a emissão do parecer

#### PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Lei em epígrafe

Cabe a comissão de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. “Art. 29 À Comissão de Finanças e Orçamento, compete: (Inciso I ao X).”

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

#### VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI N° 079/2021**, do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

**Presidente:** EDSON CARLOS DE ALMEIDA - **REPUBLICANO**

**Relator:** RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO - **PSB**;

**Membro:** JOSÉ LUIS BENTO DIAS - **AVANTE**;

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

<b>PROJETO DE LEI Nº079/2021</b>	<b>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
--------------------------------------	--	------------------------

**PARECER nº 071/2021** - Referente ao PROJETO DE LEI Nº 079/2021 do Poder Executivo.

### **RELATÓRIO:**

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta Comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

### **PARECER:**

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

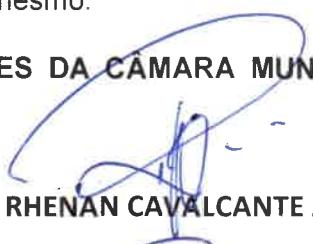
"Art. 26 A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal."

Analizando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

### **VOTO DA COMISSÃO:**

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do PROJETO DE LEI Nº 079/2021, do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

  
Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO - PSB;

Relator: ANTONIO EZEQUIEL DE SOUSA FILHO – PTB;

Membro: FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA – REPUBLICANO;

## FOLHA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM	
VEREADORES (AS)	Poder Executivo	SIM	NÃO
<b>PROJETO DE LEI Nº 079/2021</b> AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
VEREADORES (AS)	Poder Executivo	SIM	NÃO
ANTONIO CARLOS GOMES	X		
ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO – Vice-Presidente	X		
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA – Presidente			
CARLOS LEANDRO PEREIRA LIMA	X		
DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – 2º Secretário	X		
EDSON CARLOS DE ALMEIDA – 1º Secretário			
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	X		
FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA	X		
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	X		
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	X		
JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA	X		
JOSÉ LUIS BENTO DIAS	X		
LUCIVANE PEREIRA LIMA	X		
RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO	X		
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X		
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS			
APROVADO (X)	DESAPROVADO ( )		

Horizonte, 09 de Novembro de 2021.